



Decreto Nº: 65/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 145.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	24.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 24.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 24.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	21.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.000,00

2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00



Decreto Nº: 65/2024

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	121.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	145.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	24.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	24.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	121.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	121.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	121.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	121.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	145.000,00



Decreto Nº: 65/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	24.000,00	24.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	121.000,00	121.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal